



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria 1758/2017

### **“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeitura Municipal de Ibertioga, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Cargo de Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento encontra-se vago, em razão do pedido de exoneração apresentado por seu atual ocupante;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento, por se tratar de cargo de confiança, pode ser admissível ou demissível *ad nutum* pelo Executivo;

Considerando que a administração municipal necessita prover novamente o cargo;

Considerando que a pessoa a ser designada preenche as condições pessoais profissionais necessárias para o exercício do cargo, **resolve:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. ANGELO EDUARDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, carteira de identidade n.º M5342465, CPF n.º 964.665.706-06,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento no Município de Ibertioga, a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art.2º** - Determinar que a movimentação financeira junto ao **Banco do Brasil, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE da Prefeitura Municipal de Ibertioga, vinculada ao CNPJ n.º 13.386.787/0001-13, seja realizada em conjunto de 02(dois) pelo Sr. ANGELO EDUARDO DE ANDRADE,** (Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento), brasileiro, casado, carteira de identidade n.º M5342465, CPF n.º 964.665.706-06, nascido em 29/12/1970, filho de Francisco Augusto do Nascimento e Terezinha Andrade Nascimento, residente e domiciliado em Ibertioga, na Rua Rio de Janeiro 253, Bairro Santana, e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA** (Prefeito Municipal), brasileiro, casado, portador de CI 5415117 e CPF n.º 653.797.568-91, nascido em 06/09/1948, residente e domiciliado em Ibertioga na Fazenda da Chapada SN, Zona Rural, com os seguintes poderes:

- 009- Emitir Cheques;
- 010- Abrir conta de depósito;
- 011-Autorizar cobrança;
- 018-Utilizar o Crédito aberto na forma e condições;
- 020- Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026-Solicitar saldos e extratos;
- 027-Requisitar talonários de cheques;
- 031-Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 036-Retirar cheques devolvidos;
- 038-Endossar cheque;
- 047-Requisitar cartão eletrônico;
- 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- 094-Sustar/contra-ordenar cheques;
- 095-Cancelar cheques;
- 096-Baixar cheques;
- 098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 100-Efetuar saques conta corrente;
- 102-Efetuar saques poupança;
- 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 106- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 107- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 114 – Solicitar Movimentação de Contas no exterior
- 117- Efetuar movimentação financeira no RPG
- 118-Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- 119- Liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/a ASP
- 123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações;
- 124-Solicitar saldos/extrato de investimentos;
- 125-Solicitar saldos/estratos de operações de credito;
- 126-Emitir comprovantes;
- 128-Efetuar transferência p/mesma titularidade-meio eletrônico;
- 139-Encerrar contas de depósito;
- 137-Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Município de Ibertyoga (MG) , 04 de Janeiro de 2017.**

**JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no mural oficial da prefeitura

De 02/01/17 a 03/02/17

**Servidor Responsável**